



Prefeitura de Três Rios - RJ
Cuidador Social

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos	1
Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia	5
Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica	6
Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação	15
Classes de palavras: pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos, e vozes verbais; preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; substantivos - classificação e flexões; adjetivos - classificação e flexões.	19
Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. Classificação dos períodos e orações	36
Concordância nominal e concordância verbal	41
Regência nominal e regência verbal	43
Emprego do acento indicativo de crase	45
Exercícios	46
Gabarito	57

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Três Rios/RJ	1
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Rios/RJ	59
Exercícios	90
Gabarito	92

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada	1
Noções básicas de saúde mental	8
O profissional cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais	29

SUMÁRIO



Ética profissional	29
Conceito de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).....	32
Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo.....	33
Noções básicas de primeiros socorros.....	35
Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis	46
Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alienação parental, transtornos mentais.	47
Convivência familiar e comunitária.....	48
Características especiais dos maus tratos	74
Lei Federal Nº 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, e redireciona o modelo assistencial em saúde mental).	80
Lei Federal Nº 10.708/2003 (Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações)	82
Portaria Nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2.000 (introduz os Serviços Residenciais Terapêuticos no SUS para egressos de longas internações).	83
Noções básicas sobre a Lei Orgânica da Saúde	86
Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).....	104
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).....	168
Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).....	179
Noções básicas de legislação do SUS.....	198
Noções básicas sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.	209
Noções básicas de Política de Saúde	226
Exercícios.....	238
Gabarito.....	242

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.





Legislação Municipal

Prezado (a),
Estamos disponibilizando a Lei Orgânica mais recente, revisada em 2018.
Bons estudos!

EMENDA ESPECIAL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2002, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Revisada – 2002

(Atualizada em 03/08/2018)

Preâmbulo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições e invocando a proteção de Deus, promulga a seguinte Emenda especial à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - O povo é o sujeito da vida política e da história do Município de Três Rios.

Art. 2º - Todo o poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos na forma da lei.

Art. 3º - A soberania popular se manifesta, na sua plenitude, quando a todos são asseguradas condições dignas de existência e será exercida:

- I - pelo sufrágio universal e pelo voto direto;
- II - pelo plebiscito;
- III- pelo referendo;
- IV- pela iniciativa popular do processo legislativo;
- V- pela participação popular em conselhos deliberativos.

Art. 4º - O Município de Três Rios, integrante do Estado do Rio de Janeiro e da República Federativa do Brasil, se compromete – e o proclama – a manter em seu território os valores que fundamentam a existência e a organização do Estado Brasileiro, quais sejam, além da soberania da Nação e de seu povo, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político – tudo em busca de uma sociedade livre, justa, solidária e isenta de preconceitos.

Art. 5º - O Município de Três Rios reger-se-á por esta Lei Orgânica e outras que vier a adotar, observados os princípios constitucionais da República e do Estado do Rio de Janeiro.

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 6º - Todos têm o direito de viver com dignidade.

Parágrafo Único – É dever do Município garantir a todos qualidade de vida compatível com a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes educação, serviço de saúde, alimentação, habitação, transporte, saneamento básico, suprimento energético, drenagem, trabalho remunerado, lazer e atividades econômicas, devendo as dotações orçamentárias contemplarem diferencialmente tais atividades, segundo planos e programas de governo.



Conhecimentos específicos

Higiene pessoal

É importante manter hábitos saudáveis com o próprio corpo para preservar não só a sua saúde, mas também a das outras pessoas.

Cuidados básicos de higiene pessoal

Tomar banho todos os dias, antes de dormir e uma ducha ao acordar;

Manter as unhas limpas, curtas e sem esmalte;

Escovar os dentes, no mínimo três vezes ao dia, e sempre após as refeições;

Usar desodorante sem perfume;

Não utilizar maquiagem no ambiente de trabalho;

Manter roupas e uniformes limpos;

Usar sempre sapatos fechados e limpos;

Não usar anéis, aliança, relógio, brincos, colares, pulseiras e outros adornos, pois contêm sujidades que podem contaminar os alimentos, além da possibilidade de cair no momento da preparação das refeições;

Manter os cabelos limpos e completamente protegidos com rede ou touca;

Em caso de ferimentos nas mãos, nesta situação, o manipulador deve ser direcionado para o desempenho de outra função em que não haja contato com os alimentos, até completa cicatrização do ferimento.

Quando lavar as mãos?

Ao chegar e ao sair do trabalho;

Antes de preparar os alimentos;

Após usar o banheiro;

Após mexer com lixo e restos alimentares;

Após manusear dinheiro e outros objetos sujos;

Após assoar o nariz ou espirrar;

Antes e após as refeições;

Após fumar;

Toda vez que mudar de atividade.

Como lavar as mãos corretamente?

1 - Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostá-las na pia.

2 - Aplique o sabonete para cobrir toda a superfície das mãos, friccionando as palmas entre si.

3 - Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice versa), entrelaçando os dedos.

4 - Entrelace os dedos palma com palma e friccione os espaços interdigitais.

5 - Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimentos de vai e vem.

6 - Esfregue o polegar direito com auxílio da palma da mão esquerda (e vice versa), utilizando movimento circular.